



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 4º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2021 - TRE/PB
PROCESSO Nº SEI Nº 0002503-53.2025.6.15.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, BEM COMO DE COPEIRAGEM, NOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM O FÓRUM ELEITORAL, NVI e NSO DE CAMPINA GRANDE/PB QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA CRISERV COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE-PB** e, de outro lado, a empresa **CRISERV COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 03.727.819/0001-43, estabelecida na Avenida Mossoró, 346 - Malvinas - Campina Grande/PB, CEP.: 58.433-190, tel.: (83) 9.9917-5217, e-mail: criserv.pb@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **FÁBIO JUNIOR DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 095.XXX.684-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2021 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por **mais 06 (seis) meses, a contar do dia 25/03/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, **o dia 24/09/2025, ou até a celebração de nova contratação, o que ocorrer primeiro.**

2.2 - A CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o CADIN, RECEITA FEDERAL e CEI/CNEP, no prazo de 03 (três) meses, contados do dia 25/03/2025, sob pena de rescisão unilateral do contrato nos termos do Parecer AGU nº 00123/2024/CONS/PFFUNDACENTRO/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foram reforçadas as Notas de Empenho de nº 2025NE000064 e nº 2025NE000065, através das notas de empenho de reforço nº 2025RO000332 e 2025RO000333, respectivamente, em 24/03/2025, ND 339037 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0002503-53.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, **ficando ressalvado o direito à repactuação, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 24 de março de 2025.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 24/03/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FÁBIO JUNIOR DA SILVA LOPES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por FÁBIO JUNIOR DA SILVA LOPES em 24/03/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2079215&crc=AF11BDDF, informando, caso não preenchido, o código verificador **2079215** e o código CRC **AF11BDDF**.

0002503-53.2025.6.15.8000

2079215v2